



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2025

ANO: VII

EDIÇÃO N° 226 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.082, DE 14 DE MAIO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE A LEI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 64.689,36 (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal

UNIDADE: 02.07 – Setor Municipal de Cultura

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0007.1.063 –

Desenvolvimento e Incentivo à Cultura - Lei Aldir Blanc

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações – R\$ 64.689,36

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: Fonte 2.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Os recursos necessários para ocorrer as despesas são os provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o §1º, I e §2º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de **R\$ 64.689,36** (sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), referente a transferência concedida pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul, 14 de maio de 2025.

JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E LIMPEZA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2025

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE DE SERVIÇO II – Gari

CLASSIF.	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	Kennedy Santos Barbosa	20.0
2º	Vaguesnei dos Reis	10.0
3º	Zilma Rita do Lago Lino	10.0
4º	Claudiney dos Santos Barbosa	10.0
5º	Ana Lucia Domingues da Silva	-
6º	Adriano Donizette de Freitas	-

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Geral do SAELP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

